



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Quinta-feira – 21 de março de 2024 – Ano IV – Edição nº 11

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.org e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Conceição da feira publica:



- ATESTADO Nº 001/2024
- EDITAL Nº 001 e 002/2024



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!

ATESTADO Nº 001/2024

Fundamentada na Lei Orgânica do Município, bem como na Resolução 220/92 do TCM, atesto para os devidos fins, que as **Contas da Mesa da Câmara Municipal de Conceição da Feira**, exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do **SR. GLAUBER ELIÉSIO DA SILVA SOUZA**, ingressou tempestivamente nesta Secretaria no dia 21 de março de 2024, conforme Edital nº 001/2024, publicado em 21 de março de 2024, a qual ficará em disponibilidade a qualquer contribuinte para exame no Site: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam> no prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir de 01 de abril de 2024.

Conceição da Feira, 21 de março de 2024.

MARIVALDA MOTA DE ANDRADE
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

EDITAL N° 001/2024

Dispões sobre a disponibilidade das contas da Mesa da Câmara Municipal referente ao exercício de 2023, conforme determina a Lei de responsabilidade Fiscal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no § 4º do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal, coloca em disponibilidade pública as Contas da Mesa da Câmara Municipal de Conceição da Feira;

Considerando ainda que a Constituição, a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que as contas fiquem à disposição da população para averiguações e denúncias:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam colocadas à disposição da população as Contas relativas ao exercício de 2023 da Mesa da Câmara Municipal de Conceição da Feira de responsabilidade do **SR. GLAUBER ELIÉSIO DA SILVA SOUZA.**

Art. 2º. As contas estarão disponíveis ao público pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de abril do corrente ano, conforme especificado no § 4º do Art. 63 da Lei Orgânica do Município de Conceição da Feira. Todo e qualquer contribuinte poderão ter acesso aos documentos para examinar as citadas Contas na sede da Câmara, Rua Miguel Calmon, 57 – Centro – Conceição da Feira – Bahia – Fone (75) 3244-2577, das 08:00 as 12:00h, através do site: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, bem como apresentar denúncia formal e comprovada.

Art. 3º. O contribuinte interessado em promover exames das Contas, deverá inscrever-se previamente através de requerimento para que a Secretária Administrativa da Câmara determine dia e horário para a realização do exame.

Parágrafo Único. O contribuinte quando do exame das contas será acompanhado por um funcionário da Câmara, ou membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a fim de evitar danos ao Bem Público quando do acesso ao site: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam> em Microcomputadores pertencentes ao Poder Legislativo, donde serão permitidas anotações, não podendo fotografá-las e/ou tirar cópias das peças que compõem a prestação de contas.

Art. 4º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2024.

GLAUBER ELIESIO DA SILVA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

EDITAL Nº 002/2024

Dispõe sobre a disponibilidade das Contas Municipais, referente ao exercício de 2023, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no § 4º do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal, coloca em disponibilidade pública as Contas da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

Considerando ainda que a Constituição, a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que as contas fiquem à disposição da população para averiguações e denúncias:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam colocadas à disposição da população as Contas relativas ao exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira de responsabilidade do Gestor: **SR. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOSO.**

Art. 2º. As contas estarão disponíveis ao público pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da presente data, conforme especificado no § 4º do Art. 63 da Lei Orgânica do Município de Conceição da Feira. Todo e qualquer contribuinte poderá ter acesso aos documentos para examinar as citadas Contas na sede da Câmara, Rua Miguel Calmon, 57 – Centro – Conceição da Feira – Bahia – Fone (75) 3244-2522, das 08:00 às 12:00h, através do site: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, bem como, apresentar denúncia formal e comprovada.

Art. 3º. O contribuinte interessado em promover exames das Contas, deverá inscrever-se previamente através de requerimento encaminhado à Secretaria Administrativa da Câmara para que a mesma agende dia e horário para a realização do exame.

§ 1º. O contribuinte quando do exame das contas será acompanhado por um funcionário da Câmara, ou membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a fim de evitar danos ao Bem Público quando do acesso ao site: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam> em Microcomputadores pertencentes ao Poder Legislativo, donde serão permitidas anotações, não podendo fotografá-las e/ou tirar cópias das peças que compõem a prestação de contas.

§ 2º. Considerando EDITAL N° 003/2024 DE COMUNICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA publicado no Diário Oficial no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficial.com.br no dia 08 de março de 2024, o qual informa que encontra-se em disponibilidade no <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, e no Setor Arquivo Público na sede da Prefeitura no período de 01/04/2024 a 31/05/2024 no horário das 09:00h as 12:00 horas, a sua Prestação de Contas Anual relativa ao exercício financeiro de 2023.

Cabendo ao Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal Sr. **GLAUBER ELIÉSIO DA SILVA SOUZA**, publicar Edital, informando que as contas do Poder Executivo e Legislativo, ficarão em disponibilidade pública, para exame e apreciação, pelo período de 60 dias, através do endereço eletrônico. <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>.

Cabe, ainda ao Sr. Presidente dessa Câmara, por força de lei, oferecer aos cidadãos meios de consulta à prestação de contas durante o prazo de disponibilidade pública - 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de outras formas de publicidade, entre as quais, obrigatoriamente, o site do TCM.

Findo tal prazo, tais contas ficam disponibilizadas para o TCM juntamente com as denúncias e quaisquer sugestões dos contribuintes inseridas na pasta "Denúncias e Outros Questionamentos dos Contribuintes", na forma da lei.

§ 2º. Fica em disponibilidade pública, para exame e apreciação, pelo período de 60 dias, através do Site: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, contado a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 21 de março de 2024.

GLAUBER ELIÉSIO DA SILVA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal